

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14/98

RMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim '
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de PATRICIO VICENTE 'DO NASCIMENTO, uma das artérias desta cidade, a critério do chefe 'do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete de Prefeite de Municípie de Surubim, em 02 de junho de 1998.

JOSÉ ARRUDA

- Prefeito-